



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL - JURI

1ª VARA DO JÚRI

Av. Abraão Ribeiro, 313, ., Barra Funda - CEP 01133-020, Fone:

11-2868-7015, São Paulo-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCUS VINICIUS ROSSI BOMFIM GOMES, Coordenador do Cartório da 1ª Vara do Júri do Foro Central Criminal - Juri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004568-54.2010.8.26.0052 - Ordem nº 2010/002402 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Declarante (Passivo) **GUILHERME MURADO DERRITE**, Brasileiro, Solteiro, Policial Militar, RG [REDACTED] pai Francisco Carlos Lucchessi Derrite, mãe Maria Teresa Murado Derrite, Nascido/Nascida 10/10/1984, natural de Sorocaba - SP, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Osasco - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **21/09/2010**

Documento de Origem: **BO nº: 3987/2010 - 17º Distrito Policial - Ipiranga**

Histórico da Parte **Guilherme Murado Derrite**

27/07/2010 - Data do Fato - Documento: 3987/2010

16/02/2012 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Arquivamento

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Situação Processual: Os autos encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de agosto de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**